



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1.780, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO - SICOOB COOPERAC, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio-SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO - SICOOB COOPERAC, com o objetivo de viabilizar a contratação de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento aos servidores municipais ativos, mediante contratação direta entre o servidor e a instituição financeira, devendo ser observado o disposto na legislação federal.

§1º A autorização constante do caput compreende os empréstimos aos servidores municipais ativos, não sendo extensiva ao Poder Executivo Municipal para contrair financiamento de longo ou curto prazo.

§2º Os respectivos valores retidos em folha de pagamento, classificados como despesa extraorçamentária, serão transferidos à referida instituição financeira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal